

RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

a 31 de Dezembro de 2020

**VOCÊ É
O FUTURO**  **SOCIETE GENERALE
MOÇAMBIQUE**



1. Introdução

O Banco Societé Générale Moçambique, S.A. (“SG Moçambique”) apresenta o “Relatório de Disciplina de Mercado de 31 de Dezembro de 2020”, em cumprimento regulamentar estabelecido pelo Aviso n.º 16/GBM/2017, de 22 de Setembro e, em observância dos critérios estabelecidos pelo pilar 3 do Basileia II, e o mesmo constitui informação adicional do relatório finais de Dezembro de 2020 e visa divulgar informação detalhada do capital, da solvabilidade e a gestão do risco do SG Moçambique.

Os requisitos de divulgação de informação previstos no Aviso do Banco de Moçambique n.º 16/GBM/2017, de 22 de Setembro e bem como a informação adicional incorporada neste documento têm como objectivo avaliar o perfil de risco e a adequação do capital do SG Moçambique e a metodologia de avaliação e mitigação de risco no qual o SG Moçambique se encontra exposto.

2. Responsabilidade do órgão de administração

O Conselho de Administração do Banco Societé Générale Moçambique, S.A. (“SG Moçambique”) declara que o presente termo de responsabilidade incide sobre o Relatório de Disciplina de Mercado a 31 de Dezembro de 2020, em conformidade com os critérios definidos no Aviso n.º 16/GBM/2017, de 22 de Setembro do Banco de Moçambique, e:

- **Certifica que** foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- **Assegura que** mostram-se asseguradas neste documento a qualidade necessária de toda a informação divulgada, incluindo a referente a, ou com origem em, entidades englobadas no grupo económico no qual a instituição de crédito se insere;
- **Compromete-se** a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento se refere.

3. Âmbito de aplicação

O Banco Societé Générale Moçambique, SA, (“SG Moçambique”) é uma sociedade anónima de direito moçambicano, com sede na Av. Julius Nyerere, n.º 140, 4.º andar – Maputo, em Maputo, matriculado na Conservatória do Registo das Entidades Legais sob o n.º 11763, contribuinte fiscal número 400066183, encontrando-se igualmente registado no Banco de Moçambique a folhas 139 do livro C 28.

O Banco iniciou as operações em Agosto de 1999, com a denominação social UCB – União Comercial de Bancos, S.A e, para além das operações bancárias a nível territorial, tinha também como objectivo, servir os empresários Mauricianos com investimentos em Moçambique, e dada a reorganização estrutural da casa mãe, e então accionista maioritário, o The Mauritius Commercial Bank Limited (Grupo MCB), com sede em Port Louis, República das Maurícias, decidiu-se, no ano 2007 alterar a sua designação social para The Mauritius Commercial Bank (Moçambique), S.A.

Em Moçambique, o The Mauritius Commercial Bank (Grupo MCB) e o Societé Générale (uma sociedade anónima de responsabilidade limitada constituída ao abrigo das leis de França, com sede em 29 Boulevard Haussmann, 75009 Paris e registada na Conservatória de Paris sob o número 552 120 222) decidiram reforçar os seus laços de parceria que culminou com a entrada da Societé Générale na estrutura societária do MCB Moçambique como accionista maioritária através do aumento do capital que teve lugar no dia 02 de Outubro de 2015 e, consequentemente, a alteração da denominação social para BANCO SOCIÉTÉ GÉNÉRALE MOÇAMBIQUE, S.A.

O capital social do SG Moçambique a 31 de Dezembro de 2020, é de 2,647,200,000.00 de Meticais, integralmente subscrito e realizado por entradas em dinheiro, representado por:

17,206,800 acções da classe A, cada uma com o valor nominal de 100 Meticais; e

9,265,200 acções da classe B, cada uma com o valor nominal de 100 Meticais.

As acções serão tituladas ou escriturais. As acções tituladas revestirão a forma de acções nominativas registadas, sendo que as acções escriturais revestirão a forma de acções nominativas. As acções tituladas poderão a todo o tempo ser convertidas em acções escriturais, mediante deliberação da Assembleia Geral aprovada pelos accionistas que representem pelo menos 51% do capital social do

SG Moçambique.

Presentemente o SG Moçambique apresenta a seguinte estrutura societária:

- **Société Générale, S.A.**, accionista maioritária detentora de 17,206,799 acções, representativas de 65% do capital social;
- **The Mauritius Commercial Bank, Limited**, com 9,265,200 acções, representativas de 34,99% do capital social;
- **Sr. Alexandre Paul Maymat**, com 1 acção.

4. Gestão do risco no Banco Societé Générale Moçambique

O acompanhamento e contínua redução de riscos é uma responsabilidade colectiva e como tal, todos os trabalhadores devem envolver-se neste tema. No entanto, o Banco Societé Générale Moçambique criou um departamento específico, cuja principal responsabilidade é garantir que os accionistas do banco estejam numa posição que lhes permitam obter uma visão independente de situações de riscos dentro da instituição.

Apresentação do Departamento de Riscos e Compliance

As equipas de Riscos e compliance são independentes da área de negócios e departamentos relacionados com as operações, o que permite que os respectivos trabalhadores possam seguir de forma adequada e apropriada todos os riscos e questões de conformidade.

É supervisionado por um Responsável de Riscos e Compliance, composto pelos departamentos, que são responsáveis pelo controlo dos riscos a que foram alocados mas, também se espera que melhorem a sensibilização de todos os trabalhadores sobre os seus temas. Para o efeito, os referidos trabalhadores (do Banco Societé Générale Moçambique) recebem assistência contínua de equipas especializadas da Sede da accionista maioritária (Société Générale) de modo a garantir que se apliquem as melhores normas internacionais em Moçambique e que a experiência do Grupo Societé Générale beneficie ao banco.

- **Departamento de Riscos de Crédito**, cujas responsabilidades são (i) Assegurar que os riscos incorporados em toda a exposição a serem aceites pelo banco são avaliados correctamente e que a exposição proposta apresente um rácio consistente de risco/recompensa e (ii) Efectuar uma monitoria minuciosa da carteira global de crédito (dentro e fora do balanço geral) a fim de identificar indicadores prematuros de risco, com vista propor-se soluções para salvaguardar os interesses do banco.
- **Departamento de Riscos Operacionais**, a quem compete assegurar que todos os departamentos do banco implementem processos seguros baseados na segregação de deveres, controlos permanentes, etc. Assim, o Departamento de Riscos Operacionais deverá supervisionar o desempenho da supervisão formalizada, assegurar que os planos de acção sejam implementados em caso de anomalias identificadas e fazer o acompanhamento de indicadores chave de riscos. É igualmente responsabilidade do Departamento de Riscos Operacionais (i) tratar de processos relacionados com novos produtos de acordo com uma metodologia que permite ao banco avaliar todos os potenciais riscos antes da distribuição de um novo produto, bem como, formalizar procedimentos de continuidade de negócio.
- **Departamento de Recuperação de Crédito**, a este departamento cabe a gestão, directa ou indirectamente, de todos os litígios relacionados com crédito malparado. Sua principal responsabilidade é limitar o risco de crédito do banco, tanto quanto possível e consequentemente, o seu desempenho é avaliado através da sua própria demonstração de lucros e prejuízos.
- **Departamento de Compliance**, cujas atribuições passam pela monitoria e redução de riscos do banco relacionados com branqueamento de capitais e, numa perspectiva mais global, a ética (conflito de interesses) e às obrigações regulamentares. Como resultado, o Departamento de Compliance coordena todos os esforços (do banco) no sentido de melhorar as práticas da política “Conheça o Seu Cliente” e, é responsável pela organização de sensibilização contínua de todos os trabalhadores através de acções de formação e envolvimento do pessoal do departamento em alguns processos.
- **Departamento Jurídico**, que deve garantir a (i) segurança jurídica do banco através da centralização e monitoria das

interacções contratuais com terceiros, praticando todos os actos relacionados com a existência jurídica do banco como uma entidade legal e (ii) monitoria de toda legislação aplicável à actividade do banco.

Apresentação de todo o mecanismo de controlo de riscos globais dentro do Banco Societé Générale Moçambique

- **Primeira linha de defesa**: ser representado pelos gestores operacionais através de:
 - **Segurança diária**: que é garantida por uma definição clara de processos mencionando segregação de funções e envolvimento no caso de necessidade de controlo de gestores e/ou aprovações prévias.
 - **Supervisão da direcção**: que compreende um conjunto de controlos baseados nos principais processos identificados como pontos “fracos”. Independentemente de quem estiver a efectuar os controlos, é responsabilidade de cada gestor assegurar controlos adequados e que acções correctivas apropriadas sejam tomadas.
- **Segunda linha de defesa**: funções especializadas (risco, finanças, conformidade) através de:
 - Assistência na definição de processos fortes e controlos eficientes;
 - Controlos cruzados dos resultados de outras funções, através de execução das suas próprias tarefas; e
 - Detecção de anomalias nos controlos de primeiro nível, através de controlos formais do segundo nível.
- **Terceira linha de defesa**: auditoria interna que é rigorosamente independente das áreas de negócio e que lidera missões de forma a identificar quaisquer fragilidades nos processos do banco ou na forma como são tratados pelo pessoal operativo. Há dois departamentos dentro da auditoria interna: a própria auditoria e Inspeção-Geral cujo escopo de responsabilidade inclui departamentos de auditoria (isto é, a Inspeção-Geral poderá realizar missões em torno dos departamentos de auditoria). Estes vários níveis são coordenados através de:
 - **Comité de Coordenação de Controlo Interno do Grupo Societé Générale (CCCIG)**, – um comité especializado da Comissão Executiva (COMEX), presidido pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração e liderado pela divisão de coordenação de controlo interno;
 - **Comités de Coordenação de Controlo Interno (CCCI)** organizados dentro de cada core business e divisão central do Grupo, presididos pelo Director da respectiva entidade e a trabalhar conjuntamente com o Comité de Coordenação de Controlo Interno.

Mais, dois tipos de controlos externos são acrescentados a estes níveis internos:

- **Auditoria anual de contas** realizada por empresas de auditoria independentes, cujo escopo de auditoria sempre deverá incluir qualidade de controlo efectuado na produção de contas. Assim, as empresas de auditoria independentes devem, através de análises de auditoria, verificar potenciais anomalias na forma como os processos do banco são tratados (se por acaso levam à impactos materiais nas contas).
- **Auditoria de reguladores**.

Apresentação de princípios aplicáveis aos controlos internos dentro da Societé Générale Moçambique.

O sistema de controlo interno do grupo Societé Générale implementa cinco princípios básicos:

- A plenitude do escopo de controlos, respeito a todos os tipos de riscos, aplicáveis a todas as entidades do Grupo;
- A responsabilidade individual de cada trabalhador na gestão de riscos que assume e no controlo das operações que processa;
- A responsabilidade das funções, no que tange aos seus conhecimentos técnicos e independência, na definição de controlos normativos e para os três, exercer controlo permanente de segundo nível;

- A proporcionalidade de controlos em relação à magnitude dos riscos envolvidos; e
- A independência da auditoria interna.

Apresentação dos outros níveis de controlo.

O Conselho de Administração é responsável por qualquer perda sofrida pelo Banco. Assumir riscos, de forma apropriada, é uma parte integrante do negócio, e o sucesso depende da optimização do compromisso entre risco e recompensação. Com o objectivo de apoiar o Conselho de Administração, foram criados os seguintes comités:

- Comité de Activo e Passivo (ALCO) – Para gerir os activos e passivos da demonstração da posição financeira do Banco;
- Comité do Desenvolvimento do Negócio Para o acompanhamento de todas as questões relacionadas com o crédito e desenvolvimento do negócio;
- Comité de Risco de crédito – Para monitorar a carteira de crédito;
- Comité de contas e auditoria – Para monitorar os riscos operacionais e de compliance e para seguir as recomendações das auditorias internas e externas;
- Comité de Gestão – Para discutir e resolver questões internas do banco vividos diariamente.

5. Estrutura de Capital

Os fundos próprios do Société Générale Moçambique foram apurado acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com disposição do Aviso do Banco de Moçambique n.º 8/GBM/2017 de 03 de Abril de 2017.

Os fundos próprios totais resultam da soma dos fundos próprios de base (Tier I) com os fundos próprios complementares (Tier II), deduzida da insuficiência de provisões, dos activos intangíveis e de outros valores que, nos termos regulamentares, não são elegíveis para efeitos de solvabilidade da instituição. A composição dos fundos próprios obedece o alvitrado no aviso do Banco de Moçambique N° 8/GBM/2017 de 03 de Abril conforme se segue:

Fundos Próprios de Base (TIER1):

Elementos positivos:

- Capital realizado;
- Prémios de emissão de acções e outros títulos;
- Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
- Resultados positivos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados positivos do último exercício;
- Resultados positivos provisórios do exercício em curso;
- Reservas de conversão cambial e reservas de cobertura de investimentos líquidos em unidades Operacionais no estrangeiro;
- Parcelas das Reservas e de resultados correspondentes a activos por impostos diferidos;
- Interesses minoritários.

Elementos negativos:

- Acções próprias;
- Activos intangíveis;
- Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados negativos do último exercício;
- Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês;
- Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Art.º 5;
- Diferenças positivas de reavaliação na primeira aplicação - método de equivalência patrimonial;
- Insuficiência de provisões;
- Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados - não reconhecidos em resultados ou reservas.

Fundos Próprios Complementares (TIER 2):

Elementos positivos:

- Montantes provenientes da emissão de títulos com prazo de vencimento indeterminado e dos provenientes de empréstimos não titulados, nos termos do artigo n.º 11;
- Outros elementos patrimoniais elegíveis, nos termos do artigo n.º 12;
- Provisão para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito;
- Reservas de reavaliação legais de activos fixos tangíveis;
- Outras reservas de reavaliação, pelos montantes que resultam do Art.º 5 e dos n.ºs 7 e 8 do Art.º 17;
- Outros elementos;
- Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo n.º 13;
- Parte liberada de acções preferenciais remíveis.

Elementos negativos:

- Outros elementos próprios enquadráveis no Artigo n.º 3, pelo valor da inscrição no Balanço.

Elementos a deduzir:

- Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio;
- Parte que excede os limites de concentração de riscos (Aviso n.º 9/GBM/2017 de 03 de Abril).

Os fundos próprios totais à 31-Dezembro-2020, ascenderam aos MZN 1,724,135 milhares de Meticais. Abaixo encontra-se o quadro dos fundos próprios para os períodos em 31-Dez-2020 e 31-Dez-2019.

(valores em milhares de Meticais)

Fundos Próprios	Dez-20	Dez-19
Fundos Próprios de Base Positivos		
Capital realizado	2,647,200	2,397,200
Prémios de emissão de acções e outros títulos	13,790	13,790
Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	103,041	102,931
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	-	-
Resultados positivos do último exercício	-	-
Total Fundos Próprios de Base Positivos	2,764,032	2,513,921
Fundos próprios de base negativos		
Acções próprias	-	-
Activos intangíveis	28,296	42,700
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	897,673	898,301
Resultados negativos do último exercício	-	-
Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês	-	-
Insuficiência de provisões	54,162	37,722
Total Fundos Próprios de base Negativos	980,131	978,723
Fundos Próprios de Base Totais	1,783,901	1,535,198
Fundos próprios complementares Positivos		
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	1,640	1,016
Outros elementos	-	-
Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo 15	-	-
Fundos próprios complementares Negativos	-	-
Total Fundos Próprios Complementares antes de deduções	1,640	1,016
Total dos Elementos a Deduzir	61,407	78,817
Fundos Próprios	1,724,135	1,457,397

6. Adequação de Capital

O Capital detido pelo Société Générale Moçambique é apurado conforme os requisitos mínimos de capital definido pelo Banco de Moçambique para os riscos de crédito, Operacional e Mercado.

Para o efeito do cálculo dos requisitos mínimos para cobertura de risco de crédito o banco utiliza o Método Padrão Simplificado de acordo com o Aviso N° 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro. Pelo que este método consiste no cálculo dos activos ponderados pelo risco (RWA), para o efeito aplica-se os coeficientes de risco previstos no aviso outrora supracitado sobre às diversas categorias de posições em risco do balanço e extrapatrimoniais.

Os requisitos de calculo para cobertura do risco operacional vão de acordo com os regulamentos do Banco de Moçambique- Aviso N° 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro de 2017, o calculo vai de acordo com o Método do Indicador Básico (BIA- *Basic Indicator Approach*), que este métodos corresponde a 15% da média aritméticas dos últimos três anos do indicador revelante anual positivo.

O cálculo dos requisitos mínimos para cobertura do risco de Mercado é feita de acordo com o Aviso N° 13/GBM/2013 do Banco de Moçambique de 31 de Dezembro, sendo que nesta abordagem, considera apenas o risco cambial conforme o Aviso. Sendo que nesta metodologia as posições curtas líquidas e as posições líquidas são convertidas em meticais à taxa de câmbio de valorimetria e adicionadas de modo a formar o total das posições curtas e longas líquidas, onde o mais elevados dos dois totais constitui a posição líquida global a ser utilizada para o efeito de risco de Mercado no cálculo de risco de Mercado, para efeitos de RWA.

Em complemento à abordagem regulamentar de avaliação do capital internos e riscos, o Banco realiza anualmente o exercício de auto-avaliação do capital interno- ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) no âmbito do Pilar 2 de Basileia II e obedecendo os requisitos mínimos e directrizes do Aviso N° 16/GBM/2017 de 30 de Junho e Circular N° 2/SCO/2013 do Banco De Moçambique.

Relativamente a projecção do capital futura, o banco analisa de forma mensal o nível de capital actual através do comité de Activos e Passivos e sendo que a Administração definiu um Limite (*Threshold*) em que mantém uma margem suficiente do capital mínimo exigido, margem esta que serve para garantir que o Banco tenha o capital suficiente numa situação de stress sendo que o mesmo foi definido tomando em consideração os resultados do Teste de Esforço obtidos.

Adicionalmente o Banco, avalia a adequação e níveis de capital de forma trimestral em função do planeamento e execução do crescimento do negócio, sendo que são definidos as necessidades de capital para os próximos 4 anos, e o mesmo é acompanhado nos conselhos de administração do Banco.

6.2- Requisitos de capital

As tabelas apresentam os requisitos de capital para risco de crédito por classes de risco, risco de mercado e risco operacional pelo método do indicador básico, nos termos do Aviso 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro

(valores em milhares de Meticals)

Classe de Riscos no Método Padrão	Activos Ponderados pelo Risco		Requisitos Mínimos de Capital	
	Dez-20	Dez-19	Dez-20	Dez-19
Risco de crédito				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1,309	842	157	93
Administrações Centrais e Banco Centrais	4,249,089	1,141,671	509,891	125,584
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-
Empresas Públicas	883,099	405,714	105,972	44,629
Instituições de Crédito	614,168	246,681	73,700	27,135
Empresas	2,354,006	1,286,970	282,481	141,567
Carteira de Retalho Regulamentar	50,503	37,476	6,060	4,122
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	820,544	1,138,864	98,465	125,275
Créditos Vencidos	573,116	1,162,812	68,774	127,909
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
Outros Activos	542,466	1,330,456	65,096	146,350
Total das Operações de Balanço	10,088,300	6,751,486	1,210,596	742,663
Gar., avales, aceites e endossos	2,120,382	911,589	254,446	100,275
Transacções com recurso	-	-	-	-
C.de crédito irrevogáveis stand-by	909,181	422,906	109,102	46,520
Créditos documentários	-	-	-	-
Linhas de crédito não utilizadas	-	-	-	-
Total das Operações extrapatrimoniais	3,029,563	1,334,495	363,548	146,794
Risco de Operacional	95,819	75,368	11,498	8,291
Métodos do indicador básico	95,819	75,368	11,498	8,291
Método Padrão	-	-	-	-
Risco de Mercado	52,050	52,839	5,726	4,756
Total de requisitos de capital para cobertura de risco de crédito, Risco Operacional e o Risco de Mercado			1,591,367	902,504
Fundos Próprios			1,724,135	1,457,397
Diferença (Fundos Próprios - Total de requisitos de Capital)			132,768	554,893

6.3 Rácio de Solvabilidade

O rácio de solvabilidade calculado de acordo com a circular n.º 01/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique, e o mesmo atingiu à 13.00% à 31- Dezembro de 2020. Este rácio situa-se acima do limite definido pelo Banco de Moçambique que é 12% para ano de 2020.

(valores em milhares de Meticals)

Rácio de Solvabilidade	Dez-20	Dez-19
Fundos próprios de base (Tier I)		
Capital social	2,647,200	2,397,200
Reservas elegíveis e resultados transitados	(780,841)	(781,580)
Activos intangíveis	(28,296)	(42,700)
Imparidades do crédito de acordo com o aviso do BdM	-	-
Insuficiência de provisões	(54,162)	(37,722)
Fundos próprios (Tier I)	1,783,901	1,535,198
Fundos próprios complementares (Core Tier II)		
Empréstimos obrigacionistas subordinados	-	-
Outros	1,640	1,016
Fundos próprios complementares (Core Tier II)	1,640	1,016
Outros elementos a deduzir	(61,407)	(78,817)
Fundos próprios de base e complementares (Tier I e II)	1,724,135	1,457,397
Activos ponderados pelo Risco		
Na posição financeira	10,088,300	6,751,486
Extrapatrimoniais	3,029,563	1,334,495
Risco operacional	95,819	75,368
Risco de Mercado	52,050	52,839
Total dos activos ponderados	13,265,732	8,214,189
Tier I	14.07%	19.67%
Tier II	13.45%	18.69%
Rácio de solvabilidade	13.00%	17.74%
Rácio de solvabilidade requerido	12.00%	11.00%

7. Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados. Este risco emerge da relação entre o SG Moçambique e seus clientes particulares, empresas, instituições financeiras e entidades soberanas.

É responsabilidade do banco estar a todo o momento e por todos os meios numa situação de avaliar a solvabilidade de crédito da sua carteira de forma a permitir que constantemente tenha um parecer sobre o nível de risco/recompensa. Assim, o banco cria processos adequados para avaliar a solvabilidade de crédito dos seus clientes a quem os empréstimos são concedidos e monitorar toda a carteira global.

O departamento de riscos do Banco SG Moçambique, está organizado de tal forma a assegurar o seu dever de monitoria constante e alerta sobre posições materializadas, bem como potenciais de risco de crédito.

Assim, como forma a assegurar o grau de conhecimento da avaliação do risco de crédito em sua carteira, o SG Moçambique dispõe de relatórios regulares e detalhados quanto ao volume de créditos e montantes em risco, de seus mutuários / contrapartes. Os relatórios ora referidos, decompõe sua carteira de créditos nos seus mais diversos segmentos de clientes e de seguida de produtos de créditos por forma a adequadamente medir suas sensibilidades e concentrações, por outro lado, anualmente o SG Moçambique materializa testes de esforço sobre a sua carteira de créditos vigentes para que adequadamente se posicione perante mudanças das condições de mercado.

Subsequentemente, seus resultados são partilhados ao Conselho de Administração do Banco, bem aos órgãos de gestão de riscos de créditos local e do nível do grupo SG, onde são amplamente discutidos, através dos comités de gestão de riscos previamente estabelecidos, em obediência à governança corporativa de riscos, bem como às directrizes de gestão de riscos, do Banco Moçambique, estabelecidas através do aviso n.º 4/GBM / 2013 de 18 de Setembro.

De modo geral, a organização e governança do crédito no SG Moçambique, é assegurada por uma política de crédito baseada no princípio de que qualquer assunção de risco de crédito deve fundar-se em (i) conhecimento sólido do cliente e seu negócio, (ii) uma compreensão do objectivo e estrutura da transacção e (iii) fontes de reposição do débito.

As Decisões de crédito devem assegurar que a estrutura da transacção minimizará o risco de perda na eventualidade de incumprimento da Parte. Ademais, o processo de aprovação de crédito toma em consideração o cometimento global do grupo a que o cliente pertence.

A aprovação do risco faz parte da estratégia de gestão de risco do Grupo Société Générale em consonância com o seu apetite de risco. O processo de aprovação de risco é baseado em quatro princípios fundamentais:

- Todas as transacções invocando risco de crédito (risco do devedor, risco de regularização/entrega, risco de emissor e risco de substituição) devem ser previamente autorizadas.
 - Responsabilidade da análise e aprovação de transacções cabe à unidade primária e específica da relação com o cliente e a unidade de risco, que analisam todos os pedidos de autorização de um cliente específico ou grupo de clientes, para assegurar uma abordagem consistente à gestão de risco.
 - A unidade primária de relação com o cliente e unidade de risco devem ser independentes uma da outra.
 - As decisões de crédito devem ser baseadas sistematicamente nas classificações do risco interno (classificação de devedor), como indicado pela unidade primária de relação com o cliente e aprovadas pela Divisão de Risco.
- A Divisão de Risco submete recomendações sobre os limites que considera apropriados para certos países, regiões geográficas, sectores, produtos e tipos de clientes, a fim de reduzir riscos com fortes correlações.
- A alocação de limites está sujeita à aprovação final da Direcção Geral do Grupo Société Générale e é baseada num processo que envolve as divisões operacionais expostas ao risco e à Divisão de Riscos

Apresentação de conceitos de risco de crédito dentro do Banco Société Générale Moçambique.

• Crédito vencido

Todo o compromisso não pago, mesmo que pague parcialmente, é considerada pelo Banco como vencido e, logo que é verificado, o Banco adopta um acompanhamento específico da exposição conexa, com vista a sua restauração ou assegurar maior recuperabilidade do seu activo, desde que o referido incumprimento não ultrapasse o número de 90 dias.

• Crédito em incumprimento

Par o SG Moçambique, um crédito é considerado em Incumprimento (*non performing loan*), quando se verifica a ocorrência de pelo menos um dos seguintes eventos abaixo listados:

- Presença de um risco comprovado de não cobrança ou recuperabilidade de todo ou parte dos montantes devidos, conforme assumido pela contraparte / mutuário, no contrato inicial (independentemente de existência de colaterais ou não) como consequência de uma deterioração significativa na situação financeira do mutuário;
- A observação de uma ou mais quantidades de operações vencidas de pelo menos 91 dias. A ocorrência deste evento resultará na exposição da contraparte / mutuário ser classificada como em incumprimento, ao menos que circunstâncias especiais demonstrem que o montante em atraso resulta de causas não relacionadas à situação do devedor;
- Um mutuário / contraparte sujeita a processos legais relativos a empresas em dificuldade (nomeação de administrador ad hoc, liquidação judicial, liquidação por decisão do tribunal, convocação à um tribunal internacional) ou um processo equivalente nos termos da lei aplicável no país do devedor;
- A identificação de uma situação que requer um acordo de reestruturação.

A exposição / mutuário só deixa de estar em incumprimento (*non performing loan*), quando já não se verifica a nenhuma das condições acima mencionadas, o que significa, em particular, que todas as exposições vencidas devem ter sido ajustadas.

No SG Moçambique, as regras acima referidas são aplicadas para todas as exposições (balanço patrimonial

e fora do balanço, como compromissos e garantias dadas).

Crédito reestruturado

O crédito reestruturado, é todo aquele em que tenham sido verificadas alterações das respectivas condições contratuais, que se tenham traduzindo em pelo menos (i) alargamento do prazo de reembolso do crédito, (ii) introdução do período de carência durante a já vigência do contrato, ou (iii) na capitalização dos juros devido a dificuldades financeiras do mutuário, independentemente de ter havido ou não atrasos de pagamentos de prestações de capital ou juros.

Nos termos do artigo 9 do Aviso 16/GBM/13, bem como da política de créditos em vigor, o banco acompanha créditos reestruturados e adequa o nível de imparidades à sua mais justa condição económica.

Outrossim, e em cumprimento da sua política interna de créditos, assegura que os créditos reestruturados são classificados e mantidos em condição de incumprimento (*non performing loan*) por período mínimo de 12 meses a contar da data de sua reestruturação, desde que posição adversa à sua normalização não seja verificado., independente das circunstâncias que levaram ou ditaram a sua reestruturação, e posteriormente seguidos de forma específica por mais 6 meses “*whatchlist*”

Crédito objecto de imparidade

Todos os créditos considerados em incumprimento (*non performing loans*) são elegíveis para aprovisionamento individual. Entretanto, há que considerar individualmente os três critérios abaixo alistados na qualificação do crédito objecto de imparidade:

- Cliente com pelo menos um dos seus créditos vigentes no SG Moçambique, em incumprimento por período superior a 90 dias;
- Cliente sujeito a qualquer acção judicial tendo em vista a recuperação de créditos;
- O conhecimento do Banco de que o cliente se apresenta indicações claras de que a sua situação se agrava de maneiras que possa colocar em risco a sua capacidade ou habilidade de reembolso de créditos.
- Cliente com a sua exposição creditícia reestruturada a menos de 12 meses.

Risco de crédito no âmbito de operações de mercado

Como parte das interacções com base nas operações de mercado (compras/vendas actuais ou futuras de moeda estrangeira, por exemplo) com outras contrapartes, o banco pode estar a enfrentar dois tipos de riscos:

- Risco de entrega é o risco de que uma contraparte numa transacção pode não ser capaz de cumprir a sua parte do acordo, se não entregar o activo subjacente ou o valor do contrato;
- Risco de substituição é o risco que um titular do contrato saberá que a contraparte será incapaz de cumprir os termos de um contrato, criando a necessidade de um contrato de substituição.

Risco de país

Risco do país ocorre quando uma exposição (empréstimo, caução, garantia ou derivado) torna-se susceptível a impacto negativo pela mudança das condições políticas, económicas, sociais e financeiras no país de exposição. Inclui ainda, exposição a qualquer tipo de contraparte, incluindo um estado soberano (risco soberano é também controlado pelo sistema de limite de risco da contraparte). O risco do país subdivide-se em duas grandes categorias:

- **Risco político e de não transferência**, trata-se de risco de falta de pagamento resultante de acções ou medidas tomadas pelas autoridades governamentais locais (decisão de proibir o devedor de cumprir os seus compromissos, nacionalização, expropriação, não convertibilidade, etc.), eventos domésticos (motins, guerra civil, etc.) ou eventos externos (guerra, terrorismo, etc.)
- **Risco comercial**, que ocorre quando a qualidade de crédito de todas as contrapartes num determinado país deteriora-se devido à crise económica ou financeira nacional, independentemente da situação financeira individual. Pode tratar-se de choque macroeconómico (grande desaceleração das actividades, crise sistémica da banca, etc.) ou depreciação da moeda ou incumprimento soberano na dívida externa possivelmente acarretando outras situações de incumprimento.

O grupo SG, estabelece limites globais e reforço de monitoria de exposições para os países com base nas suas classificações internas e indicadores de governação, de maneiras que sua supervisão não se limita a mercados emergentes.

Os limites do país, são aprovados anualmente pela Direcção Geral, após decisão de alocação ao nível do grupo SG, existindo a prerrogativa de materializar-se uma revisão em baixa a qualquer momento se a situação do país deteriorar ou apresentar perspectivas de deterioração.

Todas as exposições do Grupo (cauções, derivados, empréstimos e garantias) são tomadas em consideração por esta monitoria.

Política de risco de crédito

O SG Moçambique está empenhado em manter uma sólida cultura de risco de crédito, ancorada em uma política de risco de crédito sólido, com o objectivo primário de garantir o mais alto nível de qualidade dos seus activos, compatível com objectivos de lucros e considerações de risco, em conformidade com a política corporativa do grupo Société Générale.

A política de crédito estabelece um enquadramento para a tomada de decisões de investimento e de concessão de empréstimos e reflectem a tolerância ao risco de crédito por parte da instituição.

Por forma a assegurar a sua eficácia, o SG Moçambique comunica e divulga a sua política de forma oportuna e tempestiva bem como assegura o envolvimento de todos os *stakeholders* de crédito na sua devida adopção. Mais ainda, assegura a devida actualizações, sempre que a mesma necessite de medida correctivas ou de enquadramento à realidade actual.

A política de risco de crédito do SG Moçambique elabora sobre:

- Áreas gerais de risco de crédito na qual o SG Moçambique está disposta a penetrar ou está impedida de participar, tais como o tipo de facilidades de crédito, o tipo de garantias, os tipos de mutuários, áreas geográficas ou sectores de actividades económicas em que o SG Moçambique se pode focalizar;
- Processo detalhado e formalizado de avaliação ou revisão, gestão e documentação de créditos, donde se inclui:

- A finalidade do crédito, bem como a fonte de reembolso;
- A idoneidade e reputação do mutuário ou contraparte;
- O perfil de risco actual (incluindo a natureza e os montantes globais de riscos), do mutuário ou contraparte e sua sensibilidade aos desenvolvimentos económicos e de mercado;
- O histórico e capacidade actual de reembolso do mutuário, com base em tendências financeiras históricas e projecções dos fluxos de caixa;
- Uma análise da capacidade de reembolso, orientada para o futuro, com base em vários cenários;
- A capacidade jurídica do mutuário ou contraparte de assumir a responsabilidade;
- Para os créditos comerciais, a perícia de realização de negócios e o estado do sector económico do mutuário e sua posição dentro desse sector;
- Os termos e condições do crédito proposto, incluindo as cláusulas que visam limitar futuras mudanças no perfil de risco do mutuário; e,
- A adequação e exigibilidade das garantias ou colaterais.
- Autoridade de aprovação de crédito em diferentes níveis hierárquicos, incluindo excepções como concessão de crédito além dos limites prescritos;
- Limites de concentração individual e a grupos de contrapartes correlacionadas, indústrias ou sectores económicos específicos, áreas geográficas e produtos específicos;
- Limites de concentração individual e grupos de contrapartes correlacionados, em limitação ao valor dos fundos próprios regulamentares do SG Moçambique;
- Regras para aprovar a constituição de reservas ou provisões para perdas prováveis e abate / saneamentos de créditos;
- Fixação de preços para os créditos;
- Papel e responsabilidades da área/pessoal envolvido na concessão e administração de crédito;
- Directrizes de gestão de empréstimos problemáticos; e,
- Definição de cada categoria de risco (rating), em conformidade com o perfil de risco de cada cliente.

Abaixo, apresenta-se: (i) o total da exposição bruta ao risco de crédito; (ii) a distribuição geográfica das exposições, desdobrada por contrapartes; (iii) a distribuição das exposições por sectores; e (iv) o desdobramento da carteira de crédito com base nas maturidades contratuais residuais.

(valores em Milhares de Meticais)

	Dez-20	Média do Ano	Dez-19
--	--------	--------------	--------

Exposição Bruta ao risco de crédito relativa a elementos do balanço			
Caixa e disponibilidades em Banco Central	3,589,287	2,427,264	1,265,242
Disponibilidades em instituições de crédito	2,584,106	1,828,598	1,073,091
Empréstimos e adiantamentos ao banco	1,950,548	1,595,489	1,240,429
Instrumentos de dívida ao custo amortizado	296,684	148,342	-
Empréstimos e adiantamentos a clientes	5,139,371	4,660,334	4,181,298
Outros activos	3,145	3,300	3,456
Total do activo	13,563,140	10,663,328	7,763,516

Exposição do risco de crédito relativa a elementos extrapatrimoniais			
Garantias	5,272,086	4,306,857	3,341,628
Cartas de crédito	2,272,953	1,982,914	1,692,875
Total da extrapatrimoniais	7,545,039	6,289,771	5,034,503
Total da exposição ao risco de crédito	21,108,179	16,953,099	12,798,019

(Valores em Milhares de Meticais)

Distribuição Geográfica das exposições em Dez-20	Moçambique			Estrangeiro	Total
Operações no Balanço	Zona Sul	Zona Centro	Zona Norte		
Caixa e Equivalentes de Caixa	181,947	-	-	-	181,947
Administrações Centrais e Banco Centrais	5,774,471	-	-	-	5,774,471
Empresas Públicas	883,099	-	-	-	883,099
Instituições de Crédito	365,233	-	-	2,572,977	2,938,209
Empresas	1,954,466	29,291	370,250	-	2,354,006
Carteira de Retalho Regulamentar	50,503	-	-	-	50,503
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	889,282	-	-	-	889,282
Créditos Vencidos	573,116	-	-	-	573,116
Outros Activos	542,466	-	-	-	542,466
Total no Balanço	11,214,582	29,291	370,250	2,572,977	14,187,099
Operações Extrapatrimoniais					
Gar., avales, aceites e endossos	2,946,354	-	-	2,321,251	5,267,605
Transacções com recurso	-	-	-	-	-
C.de crédito irrevogáveis stand-by	2,267,980	-	-	-	2,267,980
Créditos documentários	-	-	-	-	-
Linhas de crédito não utilizadas	1,050,383	-	-	-	1,050,383
Total Extrapatrimoniais	6,264,717	-	-	2,321,251	8,585,968

(valores em Milhares de Meticais)

Distribuição das exposições Líquidas de imparidade por Sectores	Dez-20	Dez-19
Governo	-	67,401
Comércio	1,392,777	1,117,763
Indústria Transformadora	130,604	139,074
Serviços	603,116	12,975
Transportes e comunicações	349,436	299,078
Agricultura e pesca	1,315,582	1,371,816
Outros	1,347,855	1,173,191
Total	5,139,371	4,181,298

Desdobramento da carteira de activos com base nas maturidades contratuais residuais em Dez-20

(Valores em Milhares de Meticais)

Operações no Balanço	Até 1 Mês	1 à 3 Meses	3 à 1 Anos	1 à 5 Anos	> 5 Anos	Sem Maturidade
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	-	-	181,947
Administrações Centrais e Banco Centrais	5,774,471	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	405,697	477,402	-	-
Instituições de Crédito	2,938,209	-	-	-	-	-
Empresas	306,514	278,995	1,507,255	261,242	-	-
Carteira de Retalho Regulamentar	386	335	2,549	44,684	2,549	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	14,075	80,713	268,766	478,951	46,777	-
Créditos Vencidos	280,100	-	-	290,570	2,446	-
Outros Activos	-	-	-	-	-	542,466
Total no Balanço	9,313,756	360,043	2,184,267	1,552,850	51,772	724,412
Operações Extrapatrimoniais						
Gar., avales, aceites e endossos	73,653	1,274,135	2,349,905	1,569,912	-	-
Transacções com recurso	-	-	-	-	-	-
C.de crédito irrevogáveis stand-by	32,835	221,575	1,731,260	282,310	-	-
Créditos documentários	-	-	-	-	-	-
Linhas de crédito não utilizadas	-	-	-	-	-	-
Total Extrapatrimoniais	106,487	1,495,710	4,081,165	1,852,222	-	-

Política de imparidades

Com vista a assegurar e manter uma adequabilidade de cobertura de sua carteira de créditos, o SG Moçambique têm aprovado a sua política de Provisões e Imparidade de Créditos, obedecendo as normas estabelecidas pelo Banco de Moçambique, através do seu aviso 16/GBM/2016, bem como as normas internacionais do relato financeiro (IFRS).

Nesta conformidade, o SG Moçambique possui dois processos distintos para aprovisionamento da carteira de crédito, complementares entre si, e que permitem conceder à Direcção Executiva e ao Conselho de Administração relevantes, recomendações para tomada de determinados níveis de riscos suportados na carteira de créditos. Assim:

- Imparidade Individual de Créditos (Provisões Específicas) – IFRS 9**

O reconhecimento contabilístico e de reporte financeiro é assegurado por através do modelo de imparidade de créditos, aprovado e estabelecido no SG Moçambique, com vista a responder as regras Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro, no qual o SG Moçambique deve obediência.

Assim, a avaliação individual de créditos visa a determinação de imparidade individual (específica) e a constituição da adequada provisão para o efeito.

Assim, a imparidade é determinada através da diferença entre o valor actual dos fluxos de caixa esperados e descontados e o valor do crédito no momento da sua avaliação.

Os fluxos de caixa esperados poderão ser os que efectivamente podem ser gerados da actividade operacionais (nos casos de entidades ainda em actividade) ou aqueles que podem ser gerados através da realização de determinado ativo dado como colateral de crédito, após apurar-se o seu justo valor.

O SG Moçambique, aloca para avaliação individual e consequente apuramento de imparidade individual específica, todos, os créditos que se encontrem na condição de crédito em incumprimento (*non performing loan*).

- Cálculo de imparidade de carteira nos termos das normas da IFRS.**

Por forma a cumprir com as normas IFRS, o SG Moçambique também aloca uma provisão à sua sólida carteira de crédito, conforme a expectativa probabilística observada de que esta venha a entrar em incumprimento, ou não

Assim, para o efeito, a carteira sólida de créditos (não em incumprimento), é repartida em duas dimensões,

designadas Estágio 1 e Estágio 2, do qual se espera que a mesma entra em incumprimento nos próximos 12 meses (estágio 1) e a mesma entre em incumprimento no período subsequente a 12 meses (estágio 2). O efeito probabilístico (probabilidade de ocorrência) é afectado à carteira sólida, resultando assim a imparidade esperada de carteira.

A tabela abaixo resume dos movimentos das imparidades durante os exercícios financeiros.

(valores em Milhares de Meticais)	Imparidades
Saldo de abertura	664,648
Dotações de Provisões	130,810
Reversões do ano	(67,508)
Abates de créditos	(227,297)
Saldo final à 31-Dezembro de 2019	500,653
Saldo de abertura	500,653
Dotações de Provisões	267,817
Reversões do ano	(172,867)
Saldo final à 31-Dezembro de 2020	595,604

Risco de concentração

Um dos elementos importantes na gestão do risco de crédito está no estabelecimento de limites de exposição a um único mutuário e grupo de mutuários, abrangendo elementos quer do ativo patrimonial como extrapatrimonial, com base na robustez creditícia da contraparte, legitimidade do pedido de crédito, condições económicas e na tolerância ao risco do SG Moçambique.

Os limites acima referidos, são definidos em consideração ao produto, indústria específica, sectores económicos e regiões geográficas a fim de evitar risco de concentração elevado, tomando por base o aviso 15/GBM/2013 emanado pelo Banco de Moçambique.

O processo de revisão dos limites é anual, conjuntamente com o processo de revisão / actualização da política de créditos ou de forma extraordinária dependendo do nível de transformação rápida / extraordinária dos riscos associados a determinada região, sector ou indústria, quando devidamente fundamentados.

A segurança do respeito aos limites está assegurada pelo processo de governança de créditos estabelecido pelo SG Moçambique, que assegura a verificação cruzada antes de conceder um crédito, bem como ao acompanhamento mensal realizado pelo comité de risco de crédito e o departamento de finanças de forma independente

A política do Société Générale para avaliação do risco da contraparte e de concentração no âmbito dos riscos de crédito enquadra-se na governança global do risco de crédito que responde de igual modo às exigências do Banco central definidas através dos avisos 11/GBM/2013 e 15/GBM/2013 e da circular 03/SCO/2013.

A garantia do respeito desses limites é feita pelo processo de verificação cruzada antes de conceder um crédito e está sujeito a um acompanhamento mensal.

- Apresentação da actual concentração de risco de crédito**

(valores em Milhares de Meticais)

Contraparte	Montante de exposição no balanço	% relativamente ao montante de exposição não vencida no balanço
Cliente 1	834,446	18%
Cliente 2	831,733	18%
Cliente 3	454,684	10%
Cliente 4	417,911	9%
Cliente 5	360,622	8%
Cliente 6	337,050	7%
Cliente 7	268,544	6%
Cliente 8	207,313	5%
Cliente 9	172,174	4%
Cliente 10	149,800	3%
Total Top 10	4,034,277	88%
Total da exposição não vencida no balanço da Instituição	4,566,255	

Política de gestão do risco de crédito

- Segregação de funções**

A fim de garantir a máxima segurança durante a concessão de crédito, o Banco Société Générale Moçambique separa claramente quatro funções no processo de concessão de crédito a fim de evitar conflitos de interesses e negligência.

Enquanto um departamento é responsável pelo contacto com o cliente (potenciais contrapartes) e para a realização de uma primeira avaliação da sua solvabilidade, outro departamento é responsável por executar a avaliação de solvabilidade completa com base em modelos internos, permitindo avaliar o desempenho financeiro das contrapartes, bem como a situação não-financeira.

O Departamento de Risco de Crédito descrito anteriormente é responsável pela emissão de um parecer independente sobre a análise realizada e recomendar ou não a aprovação do crédito. No caso de aprovação de um crédito, a responsabilidade pela eventual implementação no sistema e desembolso cabe ao

departamento de operações.

• **Rating de empresas**

Como parte dos seus processos de concessão de crédito e do monitoramento da carteira, o grupo Société Générale procede à classificação de todas as suas contrapartes não retalhistas. A classificação é baseada em indicadores financeiros e não financeiros e deve ser vista como um instrumento de probabilidade de incumprimento de uma contraparte.

• **Acompanhamento da carteira de crédito**

Acompanhamento contínuo da carteira de crédito é responsabilidade do departamento de risco de crédito independente, que é responsável em relatar uma série de indicadores que permitem a identificação de situações de risco, com o objectivo de reduzir a eventual entrada real de incumprimento de créditos.

A maioria dos controlos que devem ser executados diária, semanal ou mensalmente e, relatórios trimestrais específicos são elaborados a fim de informar a direcção das principais evoluções da carteira e situações de risco principal.

Requisitos de Capital para o Risco de Crédito

Para a mensuração dos requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura de risco de crédito são apurados através do método padrão simplificado, conforme estabelece o Aviso N° 03/GBM/2012 de 13 de Dezembro e nos termos do Aviso N° 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

O cálculo dos activos ponderados pelo risco (RWA) consiste em aplicar os coeficientes de riscos previstos no aviso N° 11/GBM/2013 as diversas categorias de posições em risco do balanço e extrapatrimoniais.

As posições em risco sobre administrações centrais de países e seus respectivos bancos centrais, e sobre as instituições de crédito são ponderadas de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (ECA – *Export Credit Agencies*). Se os países não tiverem classificação ECA, as instituições de crédito são ponderadas de acordo com a notação externa atribuída pela agência *Standard & Poor's*. e nos casos em que as instituições e, nos casos em que as instituições atrás referidas não se encontram classificadas nesta base, o Banco opta pelas notações da *Mood's*.

Mitigação do risco de crédito

Como princípio geral, é feita a avaliação de solvabilidade supondo que ao banco não será concedida qualquer garantia. No entanto, a fim de reduzir o impacto de potencial incumprimento por parte da contraparte, garantias e cauções são frequentemente solicitadas como instrumento para reduzir o risco de crédito. A aceitação de garantias e cauções obedece os mesmos processos que a aceitação dos próprios crédito.

Todos os departamentos envolvidos na aprovação do crédito devem ser muito cautelosos sobre o empréstimo em relação ao valor e a liquidez dos activos concedidos como uma garantia. Estes dois indicadores são avaliados sistematicamente ao analisar o pedido de crédito.

Os principais instrumentos utilizados para reduzir o risco de crédito em caso de incumprimento por uma contraparte são:

• **Garantias**

Em alguns casos, o Banco Société Générale Moçambique considera apropriado para proteger exposições fornecidas com os activos concedidos pela contraparte como uma garantia para o financiamento do caso, em caso de impossibilidade de repor a exposição conforme acordado no contrato de financiamento.

O Banco Société Générale Moçambique é muito cauteloso no momento de aceitação de um activo como uma garantia. Assim, a avaliação e formalização jurídica da garantia (contracto de penhor) é fundamental para a implementação do empréstimo associado a essas garantias.

• **Avais**

O Société Générale também recorre a garantias pessoais emitidas por pessoas ou entidades legais relacionadas com a contraparte do banco.

• **Garantias Bancárias**

Caso o Banco Société Générale Moçambique seja solicitado para suportar uma contraparte que pode ser melhor conhecida por outras instituições financeiras, poderá confiar na sua garantia como suporte do seu pedido de crédito. Neste caso, a exposição será seguida conforme recomendado pelos Avisos 11/GBM/13 e 15/GBM/13, do Banco de Moçambique.

Abaixo é apresentado a distribuição dos valores de cobertura por tipo de instrumento.

Exposições Cobertas por Garantias em Dez-20

Operações no Balanço	Exposição Total	Hipoteca de Habitação	Hipoteca de Imóvel Comercial	Penhor de DP	Outras Garantias	Total Exposição com Garantias
Caixa e Equivalentes de Caixa	181,947	-	-	-	-	-
Administrações Centrais e Banco Centrais	5,774,471	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	883,099	-	-	406,330	476,769	-
Instituições de Crédito	2,938,209	-	-	-	-	-
Empresas	2,354,006	-	-	14,412	2,202,044	2,216,456
Carteira de Retalho Regulamentar	50,503	-	-	1,393	44,844	46,237
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	889,282	105,748	783,534	-	-	889,282
Créditos Vencidos	573,116	3,559	568,205	-	852	572,615
Outros Activos	542,466	-	-	-	-	-
Total no Balanço	14,187,099	109,307	1,351,739	422,134	2,724,509	3,724,590
Operações Extrapatrimoniais						
Gar., avais, aceites e endossos	5,267,605	6,773	32,909	-	3,282,303	3,321,985
Transacções com recurso	-	-	-	-	-	-
C.de crédito irrevogáveis stand-by	2,267,980	41,075	523,959	-	1,054,745	1,619,778
Linhas de crédito não utilizadas	1,050,383	-	-	-	-	-
Total Extrapatrimoniais	8,585,968	47,848	556,868	-	4,337,048	4,941,763

8. Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que consiste na possibilidade de ocorrências de impactos negativos nos resultados ou no capital resultante de flutuações nos preços de mercado.

O Banco para o apuramento dos requisitos mínimos de capital para a cobertura de risco de mercado, apura de forma mensal de acordo com exposto no Aviso N° 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro, e o mesmo é apresentado em Comité de ALCO (Comité de Activos e Passivos).

O risco de Mercado engloba os seguintes riscos: (i) taxas de juro, (ii) taxas de câmbio e (iii) preços de *commodities* sendo que o ultimo risco de preços de *commodities* não se aplica para o Banco.

A estratégia de gestão do risco de Mercado adoptada pelo banco consiste em estabelecer limites de exposição para cada posição e bem como a perda por fixação dos mesmos. Os mesmos limites são acompanhados de forma diárias pela Sala de Mercados e computadorizados e controlados pela área de Finanças e apresentados mensalmente no comité de ALCO (activos e Passivos) através do acompanhamento dos *EWI (Early Warning Indicators)*. Sendo que o Société Générale possui politicas que visa à manutenção de posições cambiais os mais (*square*) possível, por forma a cobrirem as posições em aberto.

• **Risco de taxa de Juro**

Risco de taxa de Juro é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido a movimentos adversos nas taxas de juros, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juros.

• **Risco de taxa de câmbio**

O Banco assume a exposição aos efeitos de flutuações nas taxas de câmbio vigentes na demonstração da posição financeira e fluxos de caixa. O Conselho de Administração estabelece limites para o nível de exposição por moeda, que é monitorado diariamente pela tesouraria com a supervisão por parte dos gestores seniores.

A tabela abaixo resume a exposição do Banco ao risco de taxa de câmbio de moeda estrangeira a 31 de Dezembro de 2020. Estão incluídos na tabela os instrumentos financeiros do Banco categorizadas por tipo de moeda:

(valores em Milhares de Meticals)

Países	Divisas	Tipo de Posições		Posições Estruturais e elementos deduzidos ao Fundos Próprios				Posições Líquidas	
		Longas	Curtas	Longas	Curtas	Longas	Curtas	Longas	Curtas
		1	2	3	4	5	6	7	8
E.Unidos América	Dólar USD	37,067	-	-	-	-	-	37,067.04	-
União Europeia	Euro EUR	1,087	-	-	-	-	-	1,087.16	-
África do Sul	Rand ZAR	-	107	-	-	-	-	-	106.61
Canadá	Dólar CAD	-	-	-	-	-	-	-	-
Dinamarca	Coroa DKK	-	-	-	-	-	-	-	-
Reino Unido	Libra GBP	5,929	-	-	-	-	-	5,929.23	-
Japão	Iene JPY	207	-	-	-	-	-	207.02	-
Malawi	Kwacha MWK	-	-	-	-	-	-	-	-
Noruega	Coroa NOK	-	-	-	-	-	-	-	-
Suécia	Coroa SEK	-	4	-	-	-	-	-	3.97
Suiça	Franco CHF	4,199	-	-	-	-	-	4,198.78	-
Zâmbia	Kwacha ZMK	-	-	-	-	-	-	-	-
Zimbabwe	Dólar ZWD	-	-	-	-	-	-	-	-
Mauritius	Rupee MUR	199	-	-	-	-	-	199.38	-
Austrália	Dólar AUD	3,362	-	-	-	-	-	3,361.66	-
Ouro	Ouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Total (9)		52,050	111	-	-	-	-	52,050	111

• **Risco de liquidez**

O risco de liquidez é o risco de o Banco vir a encontrar dificuldades para satisfazer obrigações associadas a passivos financeiros que sejam liquidadas através da entrega de dinheiro ou outro activo financeiro. Para limitar este risco, a gestão estabeleceu fontes de financiamento diversificadas, além da sua base de depósitos central, gere os activos com liquidez, e monitora os fluxos de caixa futuros e liquidez numa base diária. Este incorpora uma avaliação dos fluxos de caixa esperados e a disponibilidade de garantias de alta qualidade que podem ser utilizados para assegurar o financiamento adicional, se necessário.

O Banco mantém uma carteira de activos de elevada liquidez que podem ser facilmente liquidadas em caso de uma interrupção imprevista de fluxo de caixa. O Banco também se comprometeu com linhas de crédito, com a sua empresa-mãe, para que possa satisfazer às necessidades de liquidez. Além disso, o Banco mantém um depósito legal com o Banco de Moçambique igual a 11.50% em moeda nacional e 34.50% em moeda estrangeira de todos os clientes. A posição de liquidez é avaliada e gerida através de vários cenários, dando a devida atenção a factores de pressão relacionados com mercado em geral e, especificamente, para o Banco. A mais importante delas é a de manter os limites sobre o rácio de activos líquidos para o passivo de clientes, definidos para reflectir as condições de mercado. Os activos líquidos compreendem o caixa, depósitos bancários de curto prazo e títulos de dívida líquidos disponíveis para venda imediata, menos

depósitos para os bancos e outros títulos emitidos e empréstimos com maturidade no mês seguinte.

Comité de Activos e Passivos

Além disso, o Comité de Activos e Passivos (ALCO) foi criado para colmatar os riscos financeiros importantes como discutido acima, que incluem o risco de mercado e liquidez, bem como de capital e concentração de risco, mas excluindo o risco de crédito, para o qual o Comité de Crédito foi criado especificamente.

O principal objectivo do ALCO é conseguir proveitos estáveis e sustentáveis e agregar valor ao negócio através da gestão eficaz dos respectivos riscos financeiros enfrentados pelo Banco. O ALCO implementa esta medida fornecendo orientação estratégica para a demonstração da posição financeira, dentro de um quadro de políticas e controlos de riscos aceitáveis.

O Comité é composto pelo Director executivo, Director Financeiro, Director da área de Negócios, Director de Risco, Director de Mercados e Tesouraria.

A tabela abaixo resume a posição de liquidez do Banco Societé Générale Moçambique em 31 de Dezembro de 2020.

(valores em Milhares de Meticais)

A. Activos líquidos	Dez-20
8. Total de activos líquidos	5,502,256
B. Passivos de curto prazo	
12. Total de passivos de curto prazo	12,840,887
C. Rácio de liquidez	42.85%

A gestão acredita que não é prático determinar com exactidão o justo valor dos instrumentos financeiros, devido à ausência de um mercado activo para esses instrumentos. Além disso, a gestão acredita que as diferenças entre a quantia escriturada e o justo valor dos instrumentos acima referidos não seria material e que as quantias escrituradas desses instrumentos são razoáveis na aproximação do seu justo valor.

9. Risco operacional

Risco operacional é o risco de perdas directas ou indirectas devido a eventos ou acções resultantes da falha dos processos internos, quadro de pessoal e sistemas, ou eventos externos. Inclui a exposição a perdas resultantes da falha de sistemas manuais ou automáticos para processar, produzir ou analisar transacções de forma precisa, atempada e segura. Inclui o risco legal, contudo exclui o risco estratégico/negócio e reputacional.

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, o Banco aplica o método de indicador básico (BIA), de acordo com o previsto no Aviso nº 12/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

Société Générale Moçambique, como foi descrito anteriormente, tem um departamento dedicado para acompanhamento questões de Riscos Operacionais. Em seguida, a gestão do Banco é feita consciente das questões críticas (riscos materiais) através da Comissão de Auditoria e Contas (que se reúne a cada semestre) e pelos relatórios para o Conselho de Administração.

Société Générale Moçambique usa as mais avançadas ferramentas para monitorar e mitigar os riscos operacionais que enfrenta:

- **Auto-avaliação de Controlos e Riscos (RCSA)** de modo a identificar todas as áreas que criam riscos operacionais e avaliar a qualidade dos processos e controlos implementados para mitigar os riscos identificados. O RCSA é também usado para recomendar melhorias nos processos e controlos implementados.
- **Supervisão Permanente / Controlo Permanente (Permanent Supervision)** o qual é feito de frequentes controlos para avaliar a maior parte dos processos, para poder garantir, de forma regular, que os processos são executados conforme foi predefinido.
- **Plano de Continuidade de Negócio** de modo a certificar que o Banco está devidamente organizado para enfrentar interrupções de negócios, inesperados, sem afectar a capacidade de servir os nossos clientes.

Os requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional são determinados de acordo com recuso ao método do indicador básico.

No método do indicador básico, a base de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional corresponde a 15% da média aritmética dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo.

O indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro, podendo as instituições, numa base temporária, utilizar estimativas quando não se encontrem disponíveis dados auditados.

Abaixo reportamos a base de cálculo dos requisitos mínimos de capitais á 31 de Dezembro de 2020:

(valores em Milhares de Meticais)

Actividade	Indicador Relevante			Base de cálculo dos requisitos Mínimos de Capitais (4)
	Ano n-2 (1)	Ano-1 (2)	Ano n (3)	
1.Total das Actividades sujeitas ao Métodos do indicador Básico	593,214	539,754	783,405	95,819

Descrição	A Ano n-2	B Ano-1	C Ano n
(+) Juros e Rendimentos Similares	547,558	479,425	680,932
(-) Juros e Encargos Similares	252,620	207,084	255,648
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	-	-	-
(+) Comissões Recebidas	38,202	88,497	193,281
(-) Comissões Pagas	39,787	40,592	58,516
(+) Resultados de Operações Financeiras	86,335	162,810	206,093
(+) Outros Resultados Operacionais	213,526	56,698	17,262
Total	593 214	539,754	783,405

10. Participações Patrimoniais

O Société Générale detém apenas de uma participação na Sociedade Interbancária Moçambicana (SIMO), pelo motivo regulamentar. Sendo que a forma de tratamento contabilístico são compreendidos como investimentos em activos financeiros ao justo valor através do rendimento integral.

(valores em Milhares de Meticais)

Descrição	Dez-20		Dez-19	
	Participação (%)	Valor (MZN)	Participação (%)	Valor (MZN)
<u>Participação no capital Próprios</u>				
- SIMO	2.45%	31,005	2.45%	31,005

11. Risco de taxa de juro da carteira bancaria

O risco da taxa de juro resulta da possibilidade de que alterações nas taxas de juro venham a afectar os fluxos de caixa futuros ou os valores de mercado dos instrumentos financeiros.

O Banco assume a exposição aos efeitos de flutuações nos níveis prevalentes de taxas de juro de mercado tanto no seu justo valor como nos riscos de fluxo de caixa. As margens de juros podem aumentar como resultado de mudanças, mas pode reduzir as perdas caso surjam movimentos inesperados. O Conselho de Administração estabelece limites para o nível de inadequação de reajusto da taxa de juro que pode ser realizado, que é monitorado diariamente.

Os instrumentos financeiros com risco de taxa de juro de fluxos de caixa compreendem os depósitos e saldo devidos por outros bancos, empréstimos e adiantamentos a clientes, depósitos de clientes, e os valores devidos a outros bancos.

A exposição a este risco de taxa de juro na carteira do banco é monitorado de forma regular (semanalmente no mínimo), pelo banco, com base no modelo de cálculo onde são classificados todas as rubricas do ativo, do passivo que sejam sensíveis a oscilações das taxas de juros por escalões de maturidade.

Por forma a mitigar este risco o SG possui uma política de concepção de passivos a taxa fixa por forma a mitigar o desfasamento das maturidades por escalões sendo que esta abordagem serve para análise do impacto na margem financeira do Banco por forma a tomar medidas correctivas e igualmente gerir as posições a que o Banco está exposto.

Para que se possa efectuar uma análise mais coerente da carteira bancária, a entidade de Supervisão recomenda o uso de um modelo que vem em anexo à Circular 02/ESP/2014. Neste modelo são classificadas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais que sejam sensíveis a taxa de juro, mas que não façam parte da carteira em negociação. Para além do modelo utilizado, o banco no seu teste estresse apresenta um modelo de deslocação das taxas de juro -1.50%/+1.50% em todos os escalões de taxa de juro sobre a carteira bancária.

Sendo que por se tratar de um risco com grande impacto na carteira bancária, a gestão de topo aprova e acompanha os procedimentos e políticas de gestão de risco de taxa de juro, tanto no dia-a-dia como a longo prazo, sendo que a fiscalização pela gestão de topo é delegada ao subcomité de Gestão de activos e passivos (ALCO) que possui as seguintes responsabilidades em relação a este risco.

**VOCÊ É
O FUTURO**



**SOCIETE GENERALE
MOÇAMBIQUE**